

Pregão Eletrônico nº 10/2021

Esclarecimento nº 02

Questionamento:

Recebemos os seguintes questionamentos da empresa S3 CACEIS Brasil DTVM S.A.sobre a licitação em epígrafe:

Questionamento 1

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Funpresp-Exe pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

Devemos declarar este tópico? (Se for necessário, nós fizemos uma declaração de molde que descreve esta solicitação, conforme anexo. Poderiam verificar se está declaração cumpre o solicitado?)

Resposta 1

O item 20 do Edital trata das possíveis Sanções Administrativas que poderão ocorrer durante o certame ou durante a execução do objeto.

Dessa forma, a letra “e” do subitem 20.3 trata de sanção administrativa que poderá ocorrer na execução do contrato. Essa declaração quem emite é a Funpresp-Exe caso haja alguma punição que se enquadre neste item.

Questionamento 2

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- 9.11.1.1.6. Apresentação de manual de procedimentos para os serviços de custódia qualificada e controladoria de ativos e passivos;

Esse manual é um documento interno e por questões de risco não poderíamos compartilhar. Nesse sentido gostaríamos de saber se podemos fazer uma declaração que possuímos tal documento? Dessa maneira atenderia o edital?

Resposta 2

Sobre a indagação referente ao item 9.11.1.1.6., entende-se que a exigência poderá ser suprida mediante emissão de declaração, desde que a instituição atenda às seguintes condições:

1. Seja autorizada pela CVM a prestar os serviços da licitação em comento;
2. Seja signatária do Código ANBIMA de Regulação e Melhores práticas;
3. Declare que possui os manuais de uso exclusivo, sendo passível de auditoria interna e externa, bem como objeto de verificação pela Funpresp-Exe, a qualquer momento durante visita às instalações do prestador de serviços.

Questionamento 3

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Em relação ao item 9.11.1.1., gostaríamos de saber se a declaração que fizemos (anexo) esta aderente a este item. Adicionalmente não entendemos a menção quantidade citada neste mesmo item, poderiam nos esclarecer?

Resposta 3

A declaração não atende. A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação **deverá ser mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**; a quantidade dentre os outros dados, é informação indicativa a ser fornecida no respectivo atestado para comprovar a proporção com o objeto licitado.

Questionamento 4

7.4.9. Consolidar todos os arquivos xml dos Fundos de investimentos (exclusivos e não exclusivos) dos Planos da CONTRATANTE, exigidos pela PREVIC, quando da elaboração do DI na posição do último dia útil de cada mês para envio unificado à CONTRATANTE;

Em relação a este ponto, já disponibilizamos os xml dos fundos exclusivos em nosso site para que a Entidade possa consultar sempre que necessário, no entanto os XML's dos fundos não exclusivos que a Funpresp aloca, não temos acesso a esses arquivos do mercado, cabendo a própria Funpresp solicitar ao gestor/administrador do fundo de terceiros. Nesse sentido gostaríamos de saber como procedemos dado que o Edital faz essa menção?

Resposta 4

O Edital foi ajustado e a nova redação será

DE:

7.4.9. Consolidar todos os arquivos xml dos Fundos de investimentos (exclusivos e não exclusivos) dos Planos da CONTRATANTE, exigidos pela PREVIC, quando da elaboração do DI na posição do último dia útil de cada mês para envio unificado à CONTRATANTE;

PARA:

7.4.9. Disponibilizar os arquivos xml de todos os Fundos de investimentos exclusivos dos Planos da CONTRATANTE, exigidos pela PREVIC;

Brasília, 01 de dezembro de 2021.

ANA CLECIA SILVA GONÇALVES
Pregoeira Suplente